



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SERRA BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 007/2026

SEDUC/PMSB

Dispõe sobre a instituição do Comitê Gestor Municipal da Política de Alfabetização no âmbito do Município de Serra Branca, Estado da Paraíba, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 12.191, de 20 de setembro de 2024, que institui o Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

CONSIDERANDO a Portaria MEC nº 506, de 28 de maio de 2024, que estabelece estratégias e diretrizes para ações complementares de alfabetização voltadas às populações específicas;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.134/2026, de 04 de agosto de 2026, que dispõe sobre a Política Municipal de Alfabetização;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor Municipal da Política de Alfabetização de Serra Branca, Estado da Paraíba, com a finalidade de planejar, coordenar, acompanhar, monitorar e avaliar as ações voltadas à garantia do direito à alfabetização e à melhoria dos indicadores educacionais da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º O Comitê Gestor Municipal da Política de Alfabetização será composto pelos seguintes membros:

I – Coordenador-Geral do Comitê:

Eduardo Felipe Dantas de Araújo;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SERRA BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

II – Representante da Secretaria Municipal de Educação – Equipe Pedagógica:

Andreia Cristina da Silva Gabriel;

III – Articuladora Municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e dos Programas de Alfabetização:

Geovanize de Farias Souza Araújo;

IV – Representante dos Professores Alfabetizadores:

Maria da Conceição Andrade Araújo;

V – Representante dos Gestores Escolares:

Luzia Feitosa de Oliveira;

VI – Representante do Conselho Municipal de Educação – CME:

Ana Paula Nunes de Albuquerque Alves;

VII – Representante da Sociedade Civil:

Maria Odivane Lima de Brito.

Art. 3º Compete ao Comitê Gestor Municipal:

I – elaborar, acompanhar e propor atualizações para a Política Municipal de Alfabetização, observadas as disposições da legislação municipal vigente;

II – promover estudos, debates e discussões sobre práticas pedagógicas, metodologias e diretrizes voltadas à alfabetização;

III – acompanhar e monitorar a execução das metas e das ações previstas na Política Municipal de Alfabetização;

IV – articular estratégias de formação continuada para os profissionais da educação que atuam na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental;

V – analisar os indicadores educacionais relacionados à alfabetização e propor intervenções pedagógicas destinadas à melhoria dos resultados de aprendizagem;

VI – promover a articulação entre a Secretaria Municipal de Educação, os demais órgãos públicos, os conselhos municipais e a sociedade civil, visando ao fortalecimento das ações de alfabetização;

VII – propor medidas e estratégias que contribuam para a garantia do direito à alfabetização das crianças da Rede Municipal de Ensino.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SERRA BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 4º O Comitê Gestor Municipal reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação de seu Coordenador-Geral.

§ 1º As reuniões serão destinadas à discussão, ao planejamento, ao acompanhamento e à avaliação das ações relacionadas à Política Municipal de Alfabetização.

§ 2º As atividades desenvolvidas pelos membros do Comitê não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante interesse público.

Art. 5º Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, observada a legislação vigente.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra Branca – PB, 20 de outubro de 2026.

EDUARDO FELIPHE DANTAS
DE ARAUJO:10436730405

Assinado de forma digital por EDUARDO
FELIPHE DANTAS DE
ARAUJO:10436730405
Dados: 2026.10.20 16:30:03 -03'00'

EDUARDO FELIPHE DANTAS DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Educação

Portaria 508/2025